



Resolução 35, de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300010072896, de 06/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma DROGARIAS ULTRA POPULAR PIRENÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.446.652/0001-12, localizada na Av. Benjamim Constant, Qd. 27, Loja 12 e 13, Nº 24, Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72.980-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n.º 344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 434713

PORTARIA Nº 35, de 10 de janeiro de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como, no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Condenar a servidora JUREMA SOUSA OLIVEIRA PINHEIRO, inscrita no CPF nº XXX.912.921-XX, estatutária, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem e com última lotação no Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de demissão, assim como declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, todos pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no art. 199, inciso IV, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 145/2024/GAB, da lavra deste titular da Pasta, assim como no Relatório Final nº 65/2023-SES/CPAD, da autoria da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os quais entenderam que a servidora denunciada abandonou seu cargo, faltando, intencionalmente, ao exercício de suas funções, durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 10/2024, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202100010007449.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 3, do Despacho nº 145/2024/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, § 2º, da Lei estadual nº 20.756/2020. Após, volvam-se os autos para arquivamento do feito.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 434691

Resultado de Julgamento - Pregão Eletrônico n.º 216/2023

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou FRACASSADA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 216/2023 Processo n.º 202300010034522.

Goiânia/GO, 15 de janeiro de 2024.

Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 435004

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 005, de 15 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Substituição, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGA a Portaria nº 004/2024 e ESTABELECEER o prazo de até 31 de janeiro de 2024, para que os municípios comprovem por meio de extratos/aplicações, os saldos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, nos Blocos P Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial - PSE e Benefício Eventual - BE, em 31 de dezembro de 2023, relativos ao último repasse Estadual 2022/2023:

§ 1º. o envio da documentação deverá ser por meio eletrônico/e-mail: ggfeas.seds@goias.gov.br

§ 2º. o não cumprimento do prazo aqui estabelecido implicará no não recebimento, inclusive retroativo, do Cofinanciamento referente ao Exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

SILVANA CRUZ FUINI - Secretária em Substituição

Protocolo 434636

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento: nº 55/2022

Processo: 202010319001141

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 55/2022.

Vigência: Até 13 de janeiro de 2028.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a Centro Espírita Apóstolo Paulo de Trindade, CNPJ nº 36.863.959/0001-06.

Sujeição à Legislação Vigente: Leis Federais nº 8.666/93 e 13.019/2014, 13.204/2015 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 434637

Errata de Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/2022-SEDS

Processo: 202110319002898

Onde se lê: "Processo n.º 202210319002898", leia-se: "Processo n.º 202110319002898".

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.203, Página 49 do dia 15 de janeiro de 2024.

Protocolo 434642

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2023

PROCESSO: 202317647001718

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO - CNPJ nº 25.141.292/0001-03.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira CASE 580N, número patrimonial 1929165 Chassi: HBZN580NKKAH20848.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 15 de janeiro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 434580

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 053/2023

PROCESSO: 202317647003959

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.